



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

PARECER Nº 27/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 34/26 DO PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Denomina de “Rua Maria Rangel Martins” a Rua 12,  
localizada no Bairro Bela Vista, no Município de  
Formosa/GO.

Relator: Vereador Marcus Viana

## I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa parlamentar que tem por objetivo denominar como “Rua Maria Rangel Martins” a atual Rua 12, situada no Bairro Bela Vista, no Município de Formosa/GO.

A proposição visa prestar homenagem póstuma à cidadã formosense, reconhecendo sua atuação social e religiosa junto à comunidade local.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

O Projeto de Lei é **constitucional e legal**, pois trata da denominação de logradouro público, matéria de competência do Município e de iniciativa comum, não havendo vício de iniciativa.

Não há criação de despesas relevantes nem interferência indevida na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se a atribuir nome a via pública.

Dessa forma, o projeto é **juridicamente adequado**, não apresentando impedimentos à sua tramitação e aprovação.

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei nº 34/26/VJ, por não apresentar vícios de constitucionalidade ou legalidade.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 17 de Março de 2026.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 27/2026 DO PROJETO DE LEI Nº 34/26 DO PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE 17 DE MARÇO DE 2026

┌

┌

Presidente

Relator

┌

Membro